



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
PERNAMBUCO – UFPE**

COLAÇÃO DE GRAU FLUXO DO PROCESSO

Diretoria de pós-Graduação Stricto Sensu –
DPGSS

JULHO DE 2024

APRESENTAÇÃO

A Solenidade de Colação de Grau dos concluintes dos cursos de pós-graduação foi extinta em 13 de julho de 2017, de acordo com a Resolução nº 03/2017, que Altera redação do Art. 69 do Estatuto da UFPE e do Art. 16 do Regimento Geral da Universidade. Considerando: A natureza e a finalidade do grau conferido pelos programas de pós-graduação Stricto Sensu; O caráter de titulado conferido ao aluno no ato da defesa da dissertação de mestrado e da tese de doutorado; A necessária adequação da conferência do grau de mestre e doutor pela UFPE, ao que é adotado pela pós-graduação stricto sensu no cenário nacional.

Os concluintes dos cursos de pós-graduação da UFPE que defenderam a dissertação e a tese **até 12 de julho de 2017** a colação de grau **é obrigatória**, e que é delegada competência aos Diretores de Centro para outorga de grau. Solicitação da Colação de Grau, **para quem defendeu até 12/07/2017**

FLUXO DE COLAÇÃO DE GRAU

ABRIR processo no SIPAC e enviar para a Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu da PROPG (11.17.03)

ANEXE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: 1 -

Ofício do Coordenador do Curso; **2-** Cópia da Ata da defesa de Tese /Dissertação com assinatura dos membros da banca; **3 -** Recibo da Biblioteca Central pelo recebimento da Tese/Dissertação; **4 -** Declaração de nada consta da Biblioteca Central;

APÓS ANÁLISE DO PROCESSO A DIRETORIA STRICTO SENSU ENVIA O PROCESSO **A DIRETORIA DOS RESPECTIVOS CENTROS AUTORIZANDO A COLAÇÃO DE GRAU.**

REALIZAÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU

A DIRETORIA DO CENTRO **DEVOLVE** O PROCESSO A DIRETORIA STRICTO SENSU, **COM A RESPECTIVA ATA ANEXADA, SALVAMOS UMA CÓPIA DA ATA E ENVIAMOS O PROCESSO AO PROGRAMA PARA ARQUIVAMENTO.**